----------**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**--------

----------**LOTEAMENTO N.º 3/72**----------

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **n.º 3/72**, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, requerido por **CASCADES DEVELOPMENTS LLC**, NIPC 980 363 187, com sede em Corporation Trust Centre, 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/72, emitido em catorze de junho de mil novecentos e setenta e dois, alteração aprovada em reunião de câmara de vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, e aditamentos emitidos em quinze de janeiro de dois mil e dez e em oito de maio de dois mil e catorze, relativo ao Loteamento do Lago (junção dos Lotes 18 e 25)**, que incide sobre os prédios sitos em Quinta do Lago, da Freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil oitocentos e quatro, barra, mil novecentos e noventa e seis, doze, onze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número catorze mil seiscentos e noventa e cinco - P, e número oito mil seiscentos e oitenta e um, barra, dois mil e um, zero sete, dezoito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número treze mil novecentos e cinquenta e oito, da respetiva freguesia.----------

--------A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de vinte de maio de dois mil e vinte.----------

--------A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP5 e o disposto no plano especial de ordenamento do território (Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa), e apresenta, de acordo com a "Planta de Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:----------

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de

implantação e de construção, o número de lotes e o número de fogos são reduzidos em 1 unidade cada, resultado da junção dos lotes 18 e 25 do Loteamento do Lago, conforme quadro seguinte:----

Lote N.º	Área do Lote (m^2)	Área Max. de Implantação (m^2)	Área Max. de Construção (m^2)	N.º de Fogos	N.º Máx. de Pisos	Finalidade
18/25	4 050	810	810	1	2+cave	Moradia Unifamiliar

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------A junção dos lotes 18 e 25 do Loteamento do Lago (respetivamente com a área de 2 000 m^2 e de 2 050 m^2), passando a designar-se "Lote 18/25", com a área de 4 050 m^2.----------

---

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Regulamento do Loteamento do Lago".----------

---

--------Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.----------

---

--------Loulé, 19 de julho de 2021----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Vítor Aleixo

Pagas as taxas pelas Guias n.º 7396/2020 e n.º 7397/2020, em 21/08/2020----------

A Técnica Superior, **ARABELA DE JESUS RODRIGUES**:----------

Arabela de Jesus Rodrigues